



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.12.01**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2021.09.24.01 SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRANJA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva Ordenadora de Despesas, **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.24.01 SRP**, bem como e a respectiva homologação datada de 12 de novembro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº 2021.09.24.01 SRP
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 98/2013 de 17/12/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº 2021.09.24.01 SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar POR LOTE os licitantes signatários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às unidades gestoras do município, através da Secretaria de Administração, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas POR LOTE.

### CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os Produtos licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO





7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a **firmar** contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, Telefone (88) 3624-1155.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.





**8.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.6.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.6.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.6.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.6.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

**a)** Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

**c)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**f)** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;





- g) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) Executar os serviços na data e horário discriminados na ordem de compra, a execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q) Providenciar, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/equipamentos que apresentarem defeito durante o período de execução dos serviços;
- r) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) Manter seus empregados, quando da execução do serviço, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.





**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

#### **CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser prestados os serviços.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**11.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 98, de 17 de Dezembro de 2013.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1.** pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

**12.1.2.** pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**12.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**12.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Granja-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.





**12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**12.7** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Granja e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Granja pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.





**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas POR LOTE.

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**16.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

**17.1.** O foro da Comarca de Granja é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Granja/CE, 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GRANJA  
MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE





*Gabriel Pinto Fontenele*

**CARPIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ Nº 01.907.851/0001-85  
GABRIEL PINTO FONTENELE  
CPF: 043.564.983-30  
**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

*Fernandes Adis Lima Pereira*

**MARIA ELIANE PEREIRA - ME**  
CNPJ Nº: 11.303.281/0001-78  
MARIA ELIANE PEREIRA  
CPF Nº 510.363.713-87  
**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**TESTEMUNHAS:**

1. *HF* CPF Nº *082 346 849 00*
2. *AF* CPF Nº *02741991308*

*Q*







**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.12.01**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE**

1. SECRETARIA DE SAÚDE  
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESAS: ADRIANO FROTA TEIXEIRA
3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ORDENADORA DE DESPESAS: FRANCISCA SALES GOMES
4. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ORDENADORA DE DESPESAS: TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA

*(Handwritten signatures)*





**ANEXO II Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.12.01**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**01. RAZÃO SOCIAL:** CARPIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 01.907.851/0001-85

**ENDEREÇO:** RUA TIAGO RIBAS, Nº 571, CENTRO, GRANJA/CE, CEP: 62.430-000

**TELEFONE:** (88) 9.8777-0593

**REPRESENTANTE:** GABRIEL PINTO FONTENELE **CPF:** 043.564.983-30

**02. RAZÃO SOCIAL:** MARIA ELIANE PEREIRA - ME

**CNPJ:** 11.303.281/0001-78

**ENDEREÇO:** RUA MANOEL AGUIAR PONTES, Nº 1480 - L 45 DA Q 14, RENATO PARENTE, SOBRAL/CE, CEP: 62.010-970

**TELEFONE:** (88) 99211.1733

**REPRESENTANTE:** MARIA ELIANE PEREIRA **CPF:** 510.363.713-87





**ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.12.01**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

**DATA:12/11/2021.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.11.12.01, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GRANJA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Presencial nº 2021.09.24.01 SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE.

**EMPRESA VENCEDORA NOS LOTES 01, 02, 04, 05, 06 e 07 - CARPIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.907.851/0001-85:**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4, 100% CELULOSE DE FLORESTAS PLANTAS E SUSTENTÁVEIS, COR BRANCA, 75 G/M², EMBALADO EM PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 MM X 297 MM (CAIXA COM 10 RESMA)	CX.	JANDAIA	4140	R\$258,00	R\$1.068.120,00
2	PAPEL 60KG CORES VARIADAS RESMA C/200 FLS	RESMA	ABC	2610	R\$36,00	R\$93.960,00
3	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS	UND.	GRAFSET	241	R\$13,00	R\$3.133,00
4	LIVRO DE PONTO PAPEL SULFITE, 63/75 G/M2, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO 220 X 316 MM.	UND.	SÃO DOMINGOS	270	R\$23,00	R\$6.210,00
5	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, 100 FLS.	UND.	SÃO DOMINGOS	359	R\$14,00	R\$5.026,00
6	FOLHA DE ISOPOR 20MM, CUMPRIMENTO: 1M E 0,50 DE LARGURA	UNID	ISOPLAST	1320	R\$11,00	R\$14.520,00
7	PLASTICO ADESIVO ROLO COM 25 METROS	UND.	INFORTACT	300	R\$97,26	R\$29.178,00
8	CADERNO CAPA DURA GRANDE 10 MATERIAS	UND.	JANDAIA	1001	R\$17,00	R\$17.017,00
9	CADERNO COM ARAME MEIO OFICIO 48FLS	UND.	SÃO DOMINGOS	6409	R\$2,00	R\$12.818,00
10	CADERNO BROCHURA, MEIO FIO PEQUENO C/48	UND.	JANDAIA	689	R\$2,00	R\$1.378,00
11	CADERNO COM 8 MATERIAS CAPA FLEXIVEL	UND.	JANDAIA	364	R\$10,00	R\$3.640,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 1.255.000,00</b>





LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	PAPEL DUPLEX - CARTOLINA DUPLEX CORRES VARIADAS	UND.	NOVA PRINT	2750	R\$1,40	R\$3.850,00
13	CARBONO PAPEL DUAS FACES FORMATO A4 21X29.7CM CX C/100	CX.	RADEX	291	R\$50,47	R\$14.686,77
14	ENVELOPE PARDO PEQUENO 200 X 280	UND.	SCRITY	18525	R\$0,24	R\$4.446,00
15	ENVELOPE PARDO MEDIO 229 X 324	UND.	SCRITY	28012	R\$0,53	R\$14.846,36
16	ENVELOPE PARDO GRANDE 260 X 365	UND.	SCRITY	29922	R\$0,50	R\$14.961,00
17	CARTOLINA SIMPLES DIVERSAS CORES	UND.	SÃO MINGUEL	5265	R\$0,54	R\$2.843,10
18	PAPEL MADEIRA 66X96 MATERIAL CELULOSE VEGETAL	UND.	CROMUS	2465	R\$0,60	R\$1.479,00
19	PAPEL FLUORESCENTE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FLUORESCENTE, TAMANHO A4, 210MM X 297MM, GRAMATURA: 75G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	KAZOO	2400	R\$20,00	R\$48.000,00
20	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA C/400FLS	RESMA	PANAMERICANA	1080	R\$32,00	R\$34.560,00
21	PAPEL PRESENTE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PRESENTE, COM ESTAMPAS VARIADAS, PACOTE COM 40 FOLHAS, DIMENSÃO: 500MMX600MM.	PACOTE	KRAFT	840	R\$14,00	R\$11.760,00
22	PAPEL COUCHE A4 C/200	RESMA	ABC	555	R\$51,00	R\$28.305,00
23	PAPEL CASCA DE OVO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CASCA DE OVO, GRAMATURA: 180G, MEDINDO 210MMX297MM, COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	FILIPAPER	1160	R\$23,80	R\$27.608,00
24	PAPEL RECICLADO TIPO A4 C/500FLS	RESMA	REPORT	1650	R\$25,00	R\$41.250,00
25	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 0,48X2,00M	UND.	NOVA PRINT	3100	R\$1,00	R\$3.100,00
26	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UND.	NOVA PRINT	3100	R\$0,40	R\$1.240,00
27	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE	UND.	ART FLOC	3120	R\$1,00	R\$3.120,00
28	PAPEL VERGÊ - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL	PACOTE	SPIRAL	1350	R\$20,00	R\$27.000,00





	VERGÊ, TAMANHO A4, 210MM X 297MM, GRAMATURA:120G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.					
29	PAPEL CAMURÇA, DIMENSOES 40X60 CORES VARIADAS	UND.	ART FLOC	2870	R\$1,00	R\$2.870,00
30	PAPEL ESPECIAL LINHO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ESPECIAL, LINHO BRANCO, TAMANHO A4, 210MM X 297MM, GRAMATURA: 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	SPIRAL	1250	R\$17,00	R\$21.250,00
31	PAPEL METALIZADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL METALIZADO, TAMANHO A4, IDEAL PARA CONVITES, CARTÕES, GRAMATURA 150G, PACOTE COM 15 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	CROMUS	1250	R\$23,98	R\$29.975,00
32	PAPEL LAMINADO	UND.	CROMUS	2790	R\$1,00	R\$2.790,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 339.940,23</b>

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50	CX.	COMPACTOR	226	R\$40,00	R\$9.040,00
52	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR	CX.	COMPACTOR	993	R\$40,00	R\$39.720,00





	AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/50					
53	CANETA PONTA POROSA AZUL 1.0MM – ESPECIFICAÇÃO: CANETA PONTA POROSA, FINA, CORPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA.	UNIDADE	JOCAR	850	R\$3,00	R\$2.550,00
54	CANETA PONTA POROSA PRETA 1.0MM – ESPECIFICAÇÃO: CANETA PONTA POROSA, FINA, CORPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA.	UNIDADE	JOCAR	850	R\$3,00	R\$2.550,00
55	CANETA PONTA POROSA VERMELHA 1.0MM – ESPECIFICAÇÃO: CANETA PONTA POROSA, FINA, CORPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA.	UNIDADE	JOCAR	850	R\$3,00	R\$2.550,00
56	LÁPIS PRETO, 2MM, HB, SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE CX C/ 144	CX.	LEO E LEO	1850	R\$47,00	R\$86.950,00
57	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VARIADAS, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MARCA PILOT, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR. CX C/ 12	CX.	MASTERPRINT	1216	R\$22,00	R\$26.752,00
58	PINCEL ATÔMICO – DIVERSAS CORES,	CX.	JOCAR	1216	R\$53,00	R\$64.448,00





	COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE. C/12UND					
59	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 37ML - ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	RADEX	800	R\$12,00	R\$9.600,00
60	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, DIVERSAS CORES, MARCA STAEDTLER, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	UND.	RADEX	1530	R\$51,00	R\$78.030,00
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZULSLIN-ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM SECAGEM RÁPIDA CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES TRAÇO DE 1-2MM,COMP: 140MM,DIÂM.: 12MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	JOCAR	880	R\$68,52	R\$60.297,60
62	RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO 50CM COM LARGURA	UND.	WALEU	2100	R\$3,00	R\$6.300,00





	APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.					
63	RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO 30CM COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.	UND.	WALEU	3750	R\$1,90	R\$7.125,00
64	RÉGUA FLEXÍVEL 20CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA FLEXÍVEL ESCALA EM CENTÍMETRO, CORPO FLEXÍVEL, ESPESSURA DE 2,3MM, PVC, NÃO TÓXICO.	UNIDADE	WALEU	1550	R\$2,20	R\$3.410,00
65	LÁPIS PRETO, 2MM, HB, COM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE CX C/ 144	CX.	LEO E LEO	1035	R\$89,45	R\$92.580,75
66	PERCEVEJO LATONADOS CX C/100 UND	CX.	JOCAR	170	R\$5,00	R\$850,00
67	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50	CX.	COMPACTOR	255	R\$43,00	R\$10.965,00
68	LÁPIS DE CERA ESTACA COR PRETA (USO AGENTE ENDEMIAS) CX C/12	CX.	RADEX	130	R\$7,00	R\$910,00
69	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE NO FUNDO DO LÁPIS	UND.	SLIM	5830	R\$0,25	R\$1.457,50
70	BORRACHA OVAL BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA OVAL BRANCA, DIMENSÕES: 5,2 CMX2,85CMX1,1CM.	UNIDADE	LEO E LEO	2700	R\$2,05	R\$5.535,00
71	AGENDA TELEFÔNICA	UND.	TILIBRA	73	R\$33,00	R\$2.409,00







	COM FOLHAS EM ORDEM ALFABÉTICA					
72	LÁPIS DE COR GRANDE APAGÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA DE 2,6MM COM BORRACHA INDIVIDUAL VIROLA DE ALUMÍNIOE BORRACHA DA COR DO LÁPIS, RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	JOCAR	3375	R\$12,00	R\$40.500,00
73	PINCEL DE PELO Nº 8	UND.	CONDOR	286	R\$2,80	R\$800,80
74	TINTA PARA TECIDO 250ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA TECIDO 250ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO, ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES ADITIVOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS.	UNIDADE	BAMBINI	900	R\$19,00	R\$17.100,00
75	TINTA DIMENSIONAL 35ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA COM EFEITO RELEVO 3D COM GLITTER, COM BICO APLICADOR, CORES VARIADAS.	UNIDADE	ACRILEX	900	R\$8,00	R\$7.200,00
76	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 37ML- ESPECIFICAÇÃO: TINTA FOSCA PARA ARTESANATO, A BASE DE LÁTEX P.V.A, PRONTO PARA USO. ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	BAMBINI	900	R\$3,00	R\$2.700,00
77	TINTA GUACHE POTES C/6 CORES	CX.	KOALA	1360	R\$4,00	R\$5.440,00
78	TINTA PARA CARIMBO 42ML AZUL	UND.	RADEX	205	R\$6,00	R\$1.230,00
79	CANETA P/ ESCREVER EM CD OU DVD	UND.	JOCAR OFFICE	835	R\$3,00	R\$2.505,00
80	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA - ESTOJO C/ 12	UND.	LEO E LEO	1580	R\$7,00	R\$11.060,00
81	FITA CREPE BRANCA	UND.	TARTAN	1440	R\$4,00	R\$5.760,00
82	FITA DECORATIVA ACENTINADA	UND.	FIDEPLA	1440	R\$7,00	R\$10.080,00
83	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM	UND.	JOCAR OFFICE	1380	R\$1,00	R\$1.380,00





84	LAPISEIRA 0,7MM, CORPO PRETO SEXTAVADO	UND.	JOCAR OFFICE	1380	R\$3,83	R\$5.285,40
85	LAPISEIRA 0.9 - ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA 0.9MM COM CORPO HEXAGONAL, TRANSLÚCIDO E COM BORRACHA BRANCA NA EXTREMIDADE.	UNIDADE	JOCAR	1380	R\$4,83	R\$6.665,40
86	GRAFITE 0.9 - ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE Nº 0.9MM, CAIXA COM 12 TUBOS.	CAIXA	JOCAR	1380	R\$6,85	R\$9.453,00
87	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6	CX.	KOALA	1850	R\$3,21	R\$5.938,50
88	MARCADORES ADESIVOS DE PAPEL POST-IT 4 CORES 200 FOLHAS	UND.	NOTEFIX	1500	R\$9,00	R\$13.500,00
89	FITA ADESIVA COLORIDA 48MM X 50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COLORIDA, DIMENSÕES: 48MM X 50M, CORES VARIADAS.	ROLO	EUROCEL	1440	R\$11,00	R\$15.840,00
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX45M.	ROLO	EUROCEL	1440	R\$6,00	R\$8.640,00
91	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 50MM X 50M, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE.	UND.	EUROCEL	1434	R\$7,60	R\$10.898,40
92	FITA ADESIVA, GOMADA, MONOFACE, 19MM X 50M, BEGE, MULTIUSO.	UND.	ADERÊ	2505	R\$15,00	R\$37.575,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$ 733.581,35</b>

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 NA COR AZUL	UND.	RADEX	604	R\$4,00	R\$2.416,00
94	APONTADOR DE PLÁSTICO BLOCO 6CM- ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO GRANDE CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, LÂMINA	UNIDADE	CIS	4450	R\$1,20	R\$5.340,00





	EM AÇO INOX FIXADA POR PARAFUSO SEM ONDULAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. APONTA LÁPIS COMUM. MEDIDAS: 60MMX23MM X 16MM.					
95	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, MEDINDO: NÃO INFERIOR A 15CM E NÃO SUPERIOR A 15,5CM. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	JOCAR OFFICE	285	R\$16,75	R\$4.773,75
96	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6, DIMENSÕES 56MMX38MMX45MM.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	560	R\$4,00	R\$2.240,00
97	GRAMPEADOR 240 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	353	R\$220,00	R\$77.660,00
98	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 9/10, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS DE 7MM A 70MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	UND.	JOCAR OFFICE	191	R\$100,00	R\$19.100,00
99	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS.	UND.	JOCAR OFFICE	845	R\$32,00	R\$27.040,00





100	APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO E LOUSA, COM CARPETE OU FELTRO DE 8MM, MEDINDO 15CM X 6CM X 4CM.	UND.	RADEX	589	R\$5,00	R\$2.945,00
101	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, PARA LIMPEZA DA SUPERFÍCIE DO QUADRO. REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS, SUJEIRAS, ETC. ATÓXICO.	UNIDADE	RADEX	589	R\$19,00	R\$11.191,00
102	PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS)	UND.	CIS	270	R\$329,00	R\$88.830,00
103	PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO MEDIO, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS)	UND.	CIS	589	R\$102,00	R\$60.078,00
104	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX.	ACC	266	R\$6,00	R\$1.596,00
105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX.	ACC	1410	R\$5,00	R\$7.050,00
106	CLIPS Nº.2/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX.	ACC	2370	R\$3,00	R\$7.110,00
107	CLIPS Nº.3/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX.	ACC	1837	R\$3,90	R\$7.164,30
108	CLIPS Nº.6/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX.	ACC	1879	R\$4,59	R\$8.624,61
109	TESOURA GRANDE 8", COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	UNID	DESART	420	R\$11,00	R\$4.620,00





	PRETO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTAR PAPEL, MEDINDO 21CM.					
110	TESOURA PEQUENA ESCOLAR, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO PRETO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTAR PAPEL, MEDINDO 13 CM, SEM PONTA	UND.	CIS	2808	R\$3,00	R\$8.424,00
111	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITO C/12 UNIDADES	CX.	JOCAR	396	R\$16,00	R\$6.336,00
112	ESTILETE COM LÂMINA LARGA C/12 UNIDADES	CX.	JOCAR	157	R\$22,00	R\$3.454,00
113	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	JOCAR	492	R\$13,00	R\$6.396,00
114	GRAMPO PARA PISTOLA 106/8 C/5000 UNIDADES	CX.	JOCAR	158	R\$16,00	R\$2.528,00
115	GUILHOTINA DE PAPEL TIPO FACÃO	UND.	LASSANG	44	R\$240,00	R\$10.560,00
116	GRAMPO EM AÇO PARA GRAMPEAR 100 FLS C/1000	CX.	JOCAR	728	R\$3,00	R\$2.184,00
117	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	JOCAR	600	R\$28,00	R\$16.800,00
118	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 158 FOLHAS DE PAPEL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	JOCAR	600	R\$33,00	R\$19.800,00





UNIDADES.						
119	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220V-40W NA COR PRETA.	UND.	JOCAR	139	R\$17,00	R\$2.363,00
120	PEN DRIVE 8 GB . APRESENTA UM DESIGN GIRATÓRIO CAPACIDADES: 8GB, DIMENSÕES DATATRAVELER: 66,9 MM X 20,4 MM X 9,0 MM VELOCIDADE DE DADOS DE ATÉ 10MB/SEG PARA LEITURA E 10MB/SEG PARA GRAVAÇÃO CONVENIENTE - CABE NO SEU BOLSO, FACILITANDO O TRANSPORTE SIMPLES - BASTA CONECTAR À PORTA USB COM O RECURSO "PLUG AND PLAY" PRÁTICO - A TAMPA FICA PRESA DE FORMA SEGURA NA EXTREMIDADE DO DISPOSITIVO PARA EVITAR QUE SE SOLTE MODERNO - DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES DE ACORDO COM A CAPACIDADE GARANTIA DE CINCO ANOS (PRODUTOS LEGAIS, OU SEJA, NÃO FALSIFICADOS OU CONTRABANDO)	UNID	MULTILASER	375	R\$41,00	R\$15.375,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 431.998,66</b>

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINA, ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECANTE, PINCEL DE APLICAÇÃO PARA APAGAR ERROS ESFEROGRÁFICOS, DATILOGRÁFICOS, DESENHOS, XÉROX, FAX E IMPRESSORA - EMBALAGEM: TUBO COM 18ML, COM DADOS	CX.	BAMBINI	298	R\$17,12	R\$5.101,76





	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX/12UND					
122	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 90G. COM SELO DO INMETRO CX C/12	CX.	BAMBINI	817	R\$30,00	R\$24.510,00
123	COLA BRANCA 01KG - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA EMBALAGEM COM 1 LITRO, APLICAÇÃO: COLAGEM DE MADEIRAS E MÓVEIS, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO E COURO. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA ACETATO POLIVINÍLICO E MICROBICIDAS NÃO-METÁLICOS. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.	KG	BAMBINI	1170	R\$15,00	R\$17.550,00
124	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/12 UNIDADES	CX.	BAMBINI	673	R\$47,00	R\$31.631,00
125	COLA BASTÃO PARA PAPEL, BRANCA 10G	UND.	CIS	1210	R\$1,70	R\$2.057,00
126	COLA COLORIDA TUBO COM 25G CX C/ 06 UND	UND.	BAMBINI	1110	R\$9,00	R\$9.990,00
127	COLA COLORIDA COM GLITTER 23G - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA COM GLITTER, ATÓXICA LAVÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	BAMBINI	1110	R\$10,00	R\$11.100,00
128	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 70% FINA	UND.	RENDICOLA	1750	R\$0,56	R\$980,00
129	COLA PARA TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL 75G	UND.	BRASCOPLAST	1650	R\$7,00	R\$11.550,00
130	COLA PARA TECIDO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PERMANENTE PARA TECIDO 35G.	UNIDADE	BRASCOPLAST	1650	R\$3,00	R\$4.950,00





131	TINTA DIMENSIONAL GLITER RELEVO	UND.	ACRILEX	1510	R\$7,00	R\$10.570,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ 129.989,76</b>

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132	BARBANTE SISAL - ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE COMUM, ESPESSURA: 2,0MM, ROLO COM 280 METROS.	ROLO	RAYON	725	R\$14,00	R\$10.150,00
133	E.V.A. EDIL VINIL ACETADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 95CM, GRAMATURA 3MM.	UND.	RABAK	3393	R\$3,50	R\$11.875,50
134	E.V.A. EDIL VINIL ACETADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 48CM, GRAMATURA 3MM.	UND.	RABAK	1700	R\$3,00	R\$5.100,00
135	EVA COM GLITTER - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO:40CMX 48CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	RABAK	1700	R\$5,00	R\$8.500,00
136	PRANCHETA TAMANHO OFICIO MEDIDAS: 0,0330X0250X0,15M: 0,250KG	UND.	STALO	1220	R\$6,41	R\$7.820,20
137	QUADRO BRANCO EM MOLDURA DE ALUMINIO 90 X 120	UND.	CORTIARTE	89	R\$109,00	R\$9.701,00
138	CALCULADORA PORTÁTIL SEM BOBINA, DISPLAY PARA 12 DÍGITOS, COMUM DE MESA	UNID	KADIO	338	R\$26,00	R\$8.788,00
139	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 08 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA, DISPLAY COM 08 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA SOLAR.	UNIDADE	KADIO	338	R\$26,00	R\$8.788,00
140	LIGA EM LATEX Nº 18, 80MM, ESPESSURA 50MM, COR PADRÃO, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE PCT C/100	PCT	MERCUR	319	R\$3,80	R\$1.212,20
141	LIGA AMARELA Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.	PACOTE	MERCUR	1600	R\$4,00	R\$6.400,00
142	PORTA LÁPIS /CLIPS/PAPEL	UND.	CIS	177	R\$14,00	R\$2.478,00
143	TECIDO TNT CORES	M²	ACP	1440	R\$3,30	R\$4.752,00







	VARIADAS					
144	BAMBOLÉ PLÁSTICO, DIVERSAS CORES	UNID.	CIA BRINK	980	R\$4,50	R\$4.410,00
145	BEXIGAS METALIZADAS - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA METALIZADA MEDINDO 50CM (20 POLEGADAS) EM METALÓIDE, EM FORMATO DE CORAÇÃO E ESTRELA, PACOTE COM 03 UNIDADES.	PACOTE	SÃO ROQUE	1600	R\$13,00	R\$20.800,00
146	BALÃO, EM LÁTEX, DECORATIVOS DE ENCHER, Nº 7 EMB. COM 50	PCT	SÃO ROQUE	1600	R\$17,00	R\$27.200,00
147	BALÃO, EM LÁTEX, DECORATIVOS DE ENCHER, Nº 9 EMB. COM 50 UND DIVERAS CORES	PCT	SÃO ROQUE	1600	R\$19,00	R\$30.400,00
148	PÓ, METÁLICO, FINO, TIPO PURPURINA, EMB. APROXIMADAMENTE 50GR DIVERAS CORES	UND	GLINORTE	1600	R\$14,00	R\$22.400,00
149	FILTRO PARA ARTESANATO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 50X45 DIVERAS CORES	UND	CASA BLANCA	1600	R\$12,00	R\$19.200,00
150	FITA DE CETIM 100% POLESTER, FACE SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 15MM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 50MT DE CUMPRIMENTO DIVERAS CORES	UND	PROGRESSO	1600	R\$12,00	R\$19.200,00
151	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA PCT COM 100 UND	PCT	GABOARDI	1600	R\$5,00	R\$8.000,00
152	SACO PARA PRESENTE - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA PRESENTE COM ESTAMPAS VARIADAS, DIMENSÃO:15CMX22CM.	UNIDADE	EMBALAGENS VIP	1600	R\$3,00	R\$4.800,00
153	TELA PARA PINTURA - ESPECIFICAÇÃO: TELA PARA PINTURA, DIMENSÃO:20CMX30CM.	UNIDADE	CORTIARTE	1270	R\$14,00	R\$17.780,00
154	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X90 PCT COM 100 UND	PCT	ELIO PLAST	1510	R\$105,00	R\$158.550,00
155	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 70X90 PCT COM 100 UND	PCT	ELIO PLAST	1510	R\$142,00	R\$214.420,00
156	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 80X90 PCT COM 100 UND	PCT	ELIO PLAST	1510	R\$177,00	R\$267.270,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 899.994,90</b>

REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL PINTO FONTENELE





**EMPRESA VENCEDORA NO LOTE 03 - MARIA ELIANE PEREIRA - ME, CNPJ: 11.303.281/0001-78:**

LOTE 03						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
33	COLECIONADOR DE PAPELÃO 40MM	UND.	4720	POLYCART	R\$2,22	R\$10.478,40
34	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 17MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. LOMBO 17 MM.	UNIDADE	1200	POLIBRAS	R\$3,14	R\$3.768,00
35	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 40MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. LOMBO: 40MM.	UNIDADE	900	POLIBRAS	R\$4,83	R\$4.347,00
36	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 55MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. LOMBO: 55MM.	UNIDADE	900	POLIBRAS	R\$5,88	R\$5.292,00
37	PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO E COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA, ATÓXICO. ESPESSURA: 0,35 MM. DIMENSÕES APROX. 245MM X 340MM.	UNIDADE	700	DELLO	R\$2,37	R\$1.659,00
38	PASTA TRANSPARENTE 30 CM, DIMENSÕES: 27,0 CM X 37,0 CM, COM ABA E ELASTICO EM PVC DIVERSAS CORES	UND.	7450	POLIBRAS	R\$3,03	R\$22.573,50
39	PASTA AZ LOMBO LARGO TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO À COMPOSIÇÃO EM CARTÃO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM ATÉ 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMBÉM SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEÇÃO À PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATÁLOGO / PORTFÓLIO CORPORATIVO DE SEUS PRODUTOS OU PARA	UND.	7150	FRAMA	R\$16,15	R\$115.472,50





	USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS.					
40	PASTA AZ LOMBO FINO TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO À COMPOSIÇÃO EM CARTÃO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM ATÉ 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMBÉM SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEÇÃO À PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATÁLOGO / PORTFÓLIO CORPORATIVO DE SEUS PRODUTOS OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS.	UND.	3580	FRAMA	R\$16,15	R\$57.817,00
41	PASTA SUSPensa EM CARTAO KRAFT COM,NO MINIMO, 180 G/M2, FECHO PLASTICO, HASTE COM PONTEIRAS PLASTICAS, PORTA-ETIQUETA TRANSPARENTE COM ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 240 X 360 MM.	UND.	4000	DELLO	R\$2,90	R\$11.600,00
42	PASTA SANFONADA A4 - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, TIPO ACORDEOM, COM 12 DIVISÓRIAS E INDICADORES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO EXPANSÍVEL. DIMENSÕES: 240MM X 330MM.	UNIDADE	2750	POLIBRAS	R\$32,13	R\$88.357,50
43	PASTA SANFONADA A4- ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, TIPO ACORDEOM, COM 31 DIVISÓRIAS E INDICADORES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO EXPANSÍVEL. DIMENSÕES: 240MM X 330MM	UNIDADE	2750	POLIBRAS	R\$47,10	R\$129.525,00
44	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO POLIONDA, 140MMX270MMX390MM, CORES VARIADAS.	UND.	2600	POLIBRAS	R\$6,06	R\$15.756,00
45	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, 140MMX270MMX390MM,PARDA COM VISOR LATERAL	UND.	2600	CARTOBOX	R\$3,35	R\$8.710,00
46	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM	UNIDADE	3100	POLIBRAS	R\$6,05	R\$18.755,00





	ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 350MMX245MMX135 MM.					
47	CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES 350 MM X 135 MM X 240 MM	UNIDADE	3100	CARTOBOX	R\$4,20	R\$13.020,00
48	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UND.	3600	POLYCART	R\$2,44	R\$8.784,00
49	CLASSIFICADOR DIVERSAS CORES	UND.	3600	POLIBRAS	R\$3,22	R\$11.592,00
50	PASTA SULFITE A4 GRAMATURA 75GM C/100	UND.	1200	POLIBRAS	R\$6,24	R\$7.488,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 534.994,90</b>

**REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA ELIANE PEREIRA

Perfazendo o valor global (TODOS OS ITENS) de **R\$ 4.325.499,80 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITOCENTOS CENTAVOS).**

